PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura para Micareta 2017.
DATA: 12/04/2017

Aos doze dias do mês de abril de 2017, às quatorze horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA,**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de **Nº 036/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Contratação de empresa para locação de equipamentos de infraestrutura para Micareta 2017, com data da reunião marcada para o dia **12/04/2017**, às **14:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriram o Edital as empresas **MA MULTE ENTRET. ET. LTDA, TE E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA – ME, MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME, AMÉRICA PRODUÇÕES e AW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.** Na hora aprazada, compareceu a empresa: **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME.** O Pregoeiro solicita o credenciamento da participante presente e registra que a empresa **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME,** será representada pelo Sr. **Luiz Américo Ferreira de Cerqueira**, conforme Carta de Credenciamento/Procuração. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou da empresa a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas RETARDATÁRIAS e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS**. Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

LOTE 1

EMPRESAS	V. INICIAL
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME	R$ 24.000,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada**.** O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, a mesma apresentou o valor de **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**. Aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência.

LOTE 2

EMPRESAS	V. INICIAL
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME	R$ 72.000,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Questionada sobre diminuir preço proposto, a empresa **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME** não concorda em reduzir o preço, por estar abaixo do valor de

mercado, por esta razão aceitamos o valor da empresa **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME** de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

LOTE 3

EMPRESAS	V. INICIAL
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME	R$ 42.000,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, a mesma apresentou o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência.

LOTE 4

EMPRESAS	V. INICIAL
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME	R$ 36.300,00

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. O Pregoeiro entra em negociação direta com a empresa, a mesma apresentou o valor de **R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)**. Aceitamos o preço proposto por estar dentro do valor de referência. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o **envelope "B"** referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar a empresa **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME** por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra ao licitante para que a mesmo se manifeste, porém o mesmo abdica desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4°, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitante. IPIRÁ-BA, **12 de abril de 2017.**

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA – ME
LICITANTE

DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO